



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/17 AO CONTRATO Nº 105/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA ELETROWAL SERVIÇOS LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO DA ROTATÓRIA BERNARDINO LOPES ATÉ A FÁBRICA NESTLÉ NA AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. **Áureo Viana Junior**, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Eletrowal Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.748570/0001-90, com sede na Rua Xavantes, nº 1141, bairro: Matadouro, Guaratinguetá - SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) Wagner Luis Costa e Silva, RG nº. 18.850.125-3 e CPF nº 159.673.828-60, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na tomada de preços nº 04/16, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao contrato assinado aos 08 de novembro de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 105/16, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2017, conforme item 2.2 "O prazo de execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 08 de novembro de 2016, prorrogado em 06 de janeiro de 2017, 09 de março de 2017, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de maio de 2017.

Áureo Viana Junior

Secretário Municipal de Planejamento Obra e Serviço

Eletrowal Serviços Ltda

Wagner Luis Costa e Silva

Testemunhas:

1)Nome: <i>Lucas de Aguiar</i>	2)Nome: <i>Thelma A. Chiveira Cruz</i>
R.G: <i>46 259 926</i>	R.G: <i>18.849.561-7</i>
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	Assinatura: <i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Eletrowal Serviços Ltda
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2016 Termo de Prorrogação 03/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO DA ROTATÓRIA BERNARDINO LOPES ATÉ A FÁBRICA NESTLÉ NA AVENIDA MARIA APARECIDA SALGADO BRAGHETTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Aureo Viana Junior/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços
E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Wagner Luis Costa e Silva / Diretor
E-mail institucional: eletrowal@uol.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído